

OF/PRES/306/2026

São Paulo, 03 de julho de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), inscrita no CNPJ sob o nº 43.197.615/0001-62, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada em 24 de julho de 2026.

Em continuidade ao processo de modernização e aprimoramento da governança da SBN, iniciado por meio das consultas públicas realizadas junto aos associados nos períodos de junho de 2025 e abril de 2026, e dando seguimento aos trabalhos conduzidos pela Comissão de Reforma do Estatuto, a presente Assembleia tem por objeto apreciar e deliberar sobre a proposta de atualização do Estatuto Social da entidade.

LOCAL, DATA E QUÓRUM

A Assembleia ocorrerá de forma presencial, no auditório do prédio onde está localizada a sede da Sociedade Brasileira de Nefrologia, na Rua Machado Bittencourt, nº 205 – Vila Clementino – São Paulo/SP, observando os seguintes horários e quóruns de instalação e deliberação, nos termos do art. 29, caput, do Estatuto Social vigente:

- Primeira convocação: às 13h00, com a presença da maioria dos associados com direito a voto; e
- Segunda convocação: às 13h30, com qualquer número de associados presentes.

DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA

A íntegra da proposta de reforma do Estatuto Social encontra-se à disposição dos associados, para consulta prévia, <https://sbn.org.br/medicos/sbn-acontece/noticias/assembleia-geral-extraordinaria-reforma-do-estatuto-da-sbn/>, assegurando-se o pleno acesso ao texto a ser deliberado.

PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Para participação e registro em ata, os associados quites deverão apresentar documento de identificação e informar seu CPF, assegurando a correta identificação dos participantes e a segurança do processo deliberativo.

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a proposta de Reforma do Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente convocação observa o art. 28 do Estatuto Social vigente – que disciplina o prazo e a forma do edital – e o quórum de instalação e deliberação estabelecido no art. 29, caput, do mesmo Estatuto, em conformidade com o art. 59, parágrafo único, do Código Civil, que exige assembleia especialmente convocada para a alteração estatutária, com quórum fixado pelo estatuto. Para referência, transcreve-se o disposto no art. 28:

Art. 28. *A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário para deliberar sobre os assuntos constantes de sua pauta, mediante convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de edital encaminhado aos associados.*

A participação dos associados é fundamental para o fortalecimento da governança, da representatividade e do futuro institucional da Sociedade Brasileira de Nefrologia.

Atenciosamente,



José A. Moura Neto

Presidente

Sociedade Brasileira de Nefrologia – SBN